



Vale de Cambra

Apoiar é respeitar, querer é valorizar

Despacho

11/P/2018

Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 58º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua redação atual e nº 5 do artigo 21º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, bem como artigos 44º e 47º do Código de Procedimento Administrativo, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Maria Catarina Lopes Paiva, a competência para presidir ao Conselho Coordenador de Avaliação.

Vale de Cambra, 16 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva